

Carta Convite

Processo EAF_24_089 – Redes Privativas do Governo - GPON

Prezados Fornecedores,

Sou Carla Neves, da área de Compras da **EAF** – Entidade Administradora da Faixa, que dentre as suas obrigações previstas no edital é responsável pela:

- distribuição de kits de recepção de sinais de TV em banda KU para todos os beneficiários do Cadastro Único que hoje dependem das parabólicas em banda C para acesso aos canais de radiodifusão;
- limpeza da banda C estendida pelas empresas de satélite e instalação de filtros de mitigação nas antenas profissionais de serviços fixos de satélite (FSS);
- implantação da rede privativa de comunicação de dados ao governo;
- implementação das redes do Programa Amazônia Integrada e Sustentável – PAIS.

Escopo:

Convidamos sua empresa a participar do processo de concorrência e apresentar uma proposta técnica e comercial para a **RFP 24_089 – Redes Privativas do Governo - GPON**.

Informações adicionais, conforme **especificação anexa a essa Carta Convite**.

Prazos:

PROCESSO EAF_24_089 - Redes Privativas do Governo - GPON				
AÇÃO	ESTIMATIVA DE DATAS		HORÁRIO MÁXIMO	RESPONSÁVEL
	DATA INÍCIO	DATA FIM		
Publicação RFP ao mercado	30/08/2024	30/08/2024	18:00	Compras/EAF
** Confirmação de participação neste processo e envio da Carta Cadastro preenchida	30/08/2024	03/09/2024	18:00	Fornecedor
Envio de perguntas à EAF	30/08/2024	06/09/2024	16:00	Fornecedor
Envio de respostas ao fornecedor	06/09/2024	20/09/2024	16:00	Compras/EAF
Envio de propostas técnica e comercial à EAF	20/09/2024	30/09/2024	18:00	Fornecedor

Observações Importantes para participar deste processo:

- Ao enviar a sua proposta, **compreende-se o aceite integral** das condições estabelecidas nos documentos listados abaixo:
 - **00_RFP Rede Privativa do Governo_GPON**
 - **01_Anexo A - Especificação Técnica GPON**
 - **04_Anexo D - Minuta Contrato GPON – é mandatório a aplicação da Minuta da EAF - *Nenhuma cláusula entrará em discussão após o envio das propostas.***
 - **Código de Ética e Conduta da EAF**

- As propostas técnica e comercial devem ser enviadas **em arquivos separados**, exclusivamente ao **comprador responsável**: Carla Neves – carla.neves@eaf.org.br

**** A proposta técnica não pode citar preços, nem demais informações comerciais.**

- Os preços devem ser apresentados no documento **“03_Anexo C - Proposta Comercial GPON”** o qual deve ser enviado juntamente com as propostas técnica e comercial.
- O documento **“02_Anexo B - SOC GPON”** deve ser enviado respondido na sua **totalidade**, juntamente com as propostas técnica e comercial.
- **Ao enviar documentos e propostas à EAF, solicitamos a gentileza de enviar arquivos com nomes curtos (máximo de 30 caracteres), para que consigamos abri-los e salvá-los em nosso sistema e, caso os arquivos sejam pesados, favor, envie-os zipados com o limite de 20MB, podendo quebrar o envio em vários e-mails.**

Anexos que compõem este processo:

- **00_RFP Rede Privativa do Governo GPON** - ler atentamente este documento para montar as propostas em acordo ao escopo e condições apresentadas, os quais regem este processo;
- **01_Anexo A - Especificação Técnica GPON** - ler atentamente este documento, o qual é complemento ao escopo descrito na RFP;
- **02_Anexo B - SOC GPON**: ler atentamente este documento e responder a todos os itens;
- **03_Anexo C - Proposta Comercial GPON** – informar os preços neste documento, em todos os campos destacados em “amarelo”; informar os dados cadastrais da sua empresa e incluir o logo no cabeçalho deste arquivo.
****** Preencher somente nos campos indicados em amarelo e não incluir nenhuma linha/coluna/informação neste arquivo.
****** As quantidades informadas neste documento são estimadas, a EAF não se obriga a contratar a sua totalidade.
- **04_Anexo D - Minuta Contrato GPON** – ler atentamente este documento e apresentar dúvidas e/ou observações no documento “Caderno de Perguntas e Respostas” antes do envio de propostas. **É mandatário a aplicação desta minuta de contrato, nenhuma outra minuta contratual será aceita pela EAF**
- **Código de Ética EAF**: ler atentamente este documento e dar o aceite as suas condições;
- **Carta Cadastro**: preencher este documento na íntegra e enviá-lo à EAF até a data máxima estabelecida no cronograma;
- **Caderno de Perguntas e Respostas**: apresentar suas dúvidas apenas neste documento e enviá-lo até a data máxima informada no cronograma

**** Nota: A EAF só aceitará propostas que sigam e atendam este processo na íntegra**